



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 531/25 06/10/2025

INDICAÇÃO Nº 91/25

Nos termos em que dispõem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, indico ao **Prefeito Municipal**:

Fiscalização e conscientização dos comerciantes do Bairro do Souzas, quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.565 e 20 de dezembro de 2013.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo ao abaixo assinado dos moradores, protocolado na Câmara Municipal, reivindicando o cumprimento da referida lei.

O que se deve considerar quanto à conscientização, é a perturbação do sossego alheio seja de dia ou de noite, através de qualquer ato que cause incômodo excessivo e perturbação aos vizinhos, qualquer atividade que produza barulho excessivo, prejudicando o bem-estar e o descanso das pessoas no entorno.

Para evitar problemas com a Lei do Silêncio, é essencial praticar o bom senso e respeitar o direito ao sossego dos outros.

Vereadora Sabrina Medeiros

LIDO

06/10/2025

Sabrina A. Medeiros
Presidente da Câmara